PROCESSOS
HISTÓRICOS
MEMORIAL TJDFT

PROCESSO
132242/74

TIPO
Reintegração de Posse

VARA
1ª e 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal

JUÍZES
Luiz Vicente Cernicchiaro, Romildo Bueno de Souza, José Ribeiro Leitão

AUTOR
TERRACAP

RÉU
Waldemar Alves Magalhães

REINTEGRAÇÃO DE POSSE NO NÚCLEO BANDEIRANTE

O CASO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, empresa pública gestora da ocupação imobiliária do Distrito Federal, buscando regularizar as posses de terra no Núcleo Bandeirante, ajuizou ação de reintegração de posse em desfavor de Waldemar Alves Magalhães, dono do Hotel Goiânia, alegando que o mesmo havia invadido terras públicas.

NO TJDFT

O processo iniciou a tramitação em 26 de agosto de 1974 na 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal. Em caráter liminar o MM. Juiz, Luiz Vicente Cernicchiaro, determinou a imissão de posse, porém o mandado não foi cumprido em razão de divergências no endereço. Em novembro de 1976, houve a redistribuição dos autos à 2ª Vara da Fazenda

Foto: Thomas Farkas

Pública, e por decisão do MM. Juiz Romildo Bueno de Souza a liminar foi revogada, passando-se à citação do réu. Em audiência de instrução e julgamento, realizada em 24 de janeiro de 1979, prestaram depoimento dois donos de hotéis da mesma região administrativa, arrolados pela defesa. Em sentença proferida pelo MM. Juiz Romildo Bueno de Souza, em 9 de fevereiro de 1979, a ação foi julgada improcedente, pois segundo o entendimento do douto juiz *"a autora não foi feliz ao afirmar, como fez na petição inicial, que os réus invadiram o lote nº 1415 da Avenida Central do Núcleo Bandeirante. Esta assertiva certamente se deve ao decurso do tempo e ao inevitável esmaecimento*

TJDFT
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUAMI
Núcleo de Apoio à Preservação da Memória Institucional

IMPORTÂNCIA HISTÓRICA

O Núcleo Bandeirante, antiga Cidade Livre, foi fundado em 1956 pela NOVACAP[1] para atender às necessidades básicas dos trabalhadores da construção civil que trabalhavam nas obras de Brasília. Os lotes onde funcionavam os mais variados comércios foram cedidos por meio de licenças provisórias que seriam revogadas após 4 anos. Porém, após a inauguração de Brasília, em 21 de abril de 1960, não foi possível desalojar os moradores da comunidade, em razão dessa já estar bastante desenvolvida. Assim, em 8 de janeiro de 1962, foi publicada a Lei 4.020/61, que passava a considerar a área do Núcleo Bandeirante como cidade satélite do Distrito Federal.

1 Companhia Urbanizadora da Nova Capital, empresa pública criada através da Lei 2.874/56, com objetivo de construir Brasília. Com o desenvolvimento da cidade, ela foi desmembrada em empresas específicas, como a CEB, a CAESB e a TERRACAP. *Fonte: Wikipédia, a enciclopédia livre.*

da memória dos fatos mais remotos. É possível que os doutos patronos da autora, subscritores da inicial, profissionais ainda jovens, não tenham acompanhado de perto as vicissitudes que rodearam os primeiros anos de história do Núcleo Bandeirante." A TERRACAP apelou da sentença, entretanto, os desembargadores da 2ª Turma Cível (Mário Guerrera, Juscelino Ribeiro e Helládio Monteiro) acordaram em negar provimento à apelação em unanimidade, mantendo intacta a sentença.

Foto juntada aos autos